

Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo

PARECER Nº 009/2022

Da Comissão de Finanças e Orçamento, Educação, Saúde, Agricultura, Meio Ambiente e de Defesa do Cidadão, com relação ao **Projeto de Lei Nº 034/2022 Autoria do Poder Executivo “ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 110 DA LEI 1.163/05 E REVOGA O ARTIGO 5º DA LEI 1.635/16.”**

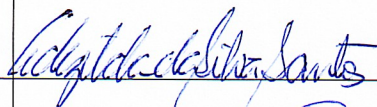
Trata-se de um projeto de lei de autoria do Poder Executivo dispondo sobre **Projeto de Lei Nº 034/2022 Autoria do Poder Executivo “ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 110 DA LEI 1.163/05 E REVOGA O ARTIGO 5º DA LEI 1.635/16.”**

Este relator entende não haver indícios de ilegalidade e inconstitucionalidade no projeto de lei em tela opinando **FAVORAVELMENTE**, por atender o Princípio da Constitucionalidade que rege a espécie.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO “ES”, em 01 de dezembro de 2022.

Comissão de Finanças e Orçamento, Educação, Saúde, Agricultura, Meio Ambiente e de Defesa do Cidadão


LENEANDRO BRAGA GOULART
RELATOR

NOMES	A FAVOR	CONTRA	ASSINATURA
ADEZILDA DA SILVA SANTOS – Presidente	x		
EDUARDO GOMES - Membro	x		